

LEI Nº 3.869, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eva Eulália ao CMEI localizado no Bairro Macuco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eva Eulália o Centro de Educação Infantil (CMEI) localizado no Bairro Macuco, nesta urbe.

Art. 2º O Executivo Municipal, por meio do órgão competente, encarregará de instalar placa indicativa da denominação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 11 de agosto de 2022; 58º Ano
de Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo